

## CIRCULAR N.º 22 CA

DATA: 11.05.2020

**DISTRIBUIÇÃO:** FAP, APAOMA, Associações Regionais, Diretores Academia Formação e Quadros de Arbitragem.

**ASSUNTO:** Classificações dos árbitros.

1. Na sequência da deliberação da Direção da Federação de Andebol de Portugal, de 29 de abril, de suspender definitivamente os campeonatos e, em consequência, dar por concluídas as respetivas provas, o Conselho de Arbitragem deliberou não estarem reunidas as condições para atribuição de classificações aos árbitros na época de 2019/2020.
2. Face ao supra exposto, com ressalva para as exceções referidas nos números seguintes, o Conselho de Arbitragem deliberou manter inalterada as categorias e níveis dos árbitros para a época desportiva de 2020/2021.
3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º do Regulamento de Arbitragem, descem de nível ou categoria os árbitros da categoria nacional que não cumpriram com os requisitos estabelecidos no início de cada época desportiva, sendo assim despromovidos, os árbitros que faltaram injustificadamente aos cursos de formação, a saber:

Nome	CIPA	Associação	Despromovido para:
João Reis	179708	Lisboa	Nível 2
Bruno Bragança	166679	Porto	Regional
Vasco Fernandes	188633	Porto	Regional
Frederico Trindade	186043	Aveiro	Regional
Artur Gomes	191493	Algarve	Regional
Ricardo Igreja	191719	Lisboa	Regional
Eduardo Guimarães	200494	Lisboa	Regional
Mauro Silva	213894	Lisboa	Regional
Tomás Troncoso	215655	Lisboa	Regional
Tiago Freitas	222390	Lisboa	Regional

4. Atendendo a que as duplas de Nível 1 não têm avaliação quantitativas, o Conselho de Arbitragem deliberou, em cumprimento do disposto no ponto ii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento de Arbitragem, que ascendem ao Nível 2 na época desportiva de 2020/2021 todos os que, na próxima época, optem por desempenhar apenas a função de árbitros.

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal